

o funcionamento do GGIE/PA;
VI – Encaminhar, para análise e manifestação dos Grupos de Trabalho os processos, proposições ou solicitações que o subsidiem as deliberações do GGIE/PA;
VII – Designar os membros dos Grupos de Trabalho e os relatores de proposições submetidas à apreciação do GGIE/PA;
VIII – Promover a interlocução dos partícipes para o planejamento e execução de ações integradas em situações emergenciais;
IX – Incentivar a produção de indicadores criminais e sociais comum;
X – Estimular a comunicação entre os membros do GGIE/PA, tornando-a mais ágil e eficaz;
XI – Disseminar as orientações e políticas propostas pelo Gabinete para o Sistema de Segurança Pública e Justiça Criminal do Estado do Pará;
XII – Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Governador do Pará.
ART 12 São atribuições do Secretário Executivo do GGIE/PA.
I – Relacionar e apresentar ao Presidente as matérias a serem apreciadas em cada reunião, devidamente informadas e acompanhadas da documentação própria;
II – Preparar despachos e controlar os expedientes;
III – Secretariar e lavrar as atas das reuniões, após o recebimento dos registros correspondentes;
IV – Responsabilizar-se pelos trabalhos digitados e o controle do expediente do GGIE/PA;
V – Encaminhar aos membros do GGIE/PA, a minuta da ata da reunião anterior, dentro do prazo suficiente para exame e manifestação;
VI – Exercer outras atividades que lhe forem cometidas pelo Presidente.

TÍTULO III
DAS REUNIÕES
CAPÍTULO I
DAS ESPÉCIES

ART 13 As reuniões do Gabinete de Gestão Integrada serão:
I – Ordinárias
II – Extraordinárias
PARÁGRAFO ÚNICO – As reuniões instalar-se-ão com a presença da maioria simples dos membros natos.

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

ART 14- As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente e convocadas pela Secretaria Executiva.
ART 15 - As reuniões ordinárias terão o seguinte procedimento:
I – Verificação do “quorum”;
II – Abertura dos Trabalhos;
III – Apreciação e julgamento da ata anterior;
IV – Apresentação do expediente administrativo;
V – Matérias da ordem do dia
VI – O que ocorrer – Assuntos extra pauta
PARÁGRAFO ÚNICO – A ata da reunião anterior será submetida a julgamento e sendo aprovada será assinada e/ou rubricada pelos membros presentes.

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

ART 16 - As reuniões extraordinárias ocorrerão por convocação expedida pela Secretaria Executiva após provocação de seus (s) membros (s) natos com aprovação da maioria simples.
PARÁGRAFO ÚNICO – Dependendo da urgência de matéria deliberativa, o Presidente do GGIE/PA poderá determinar a convocação de forma imediata.
ART 17 - Nas reuniões extraordinárias serão tratados exclusivamente os assuntos pelos quais foram convocadas.
ART 18 - Os procedimentos adotados nas reuniões extraordinárias serão semelhantes, no que couber para reuniões ordinárias.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART 19 - As decisões do Gabinete de Gestão Integrada serão sempre tomadas por consenso de seus membros, através de resolução.
ART 20 - As resoluções do GGI serão assinadas pelo Presidente.
ART 21 - Este regimento poderá ser modificado total ou parcialmente, mediante proposta de um ou mais membros, sempre aprovada pela maioria absoluta dos membros natos.

ART 22 - Em função dos assuntos a serem tratados no Gabinete poderão ser convidados representantes de outras instituições, órgãos e/ou representantes da sociedade civil.
ART 23 - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação, após discussão e aprovação pelos membros natos, revogadas as disposições em contrário.
Belém (PA) 03 de novembro de 2011
Dr Luiz Fernandes Rocha
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Presidente do GGIE/PA

	Polícia Civil	SEJUDH	Polícia Militar
CPC	“Renato Chaves”	SUSIPE	Corpo de Bombeiros Militar
S.	R. Polícia Federal/PA		S.R Polícia Rodoviária Federal/PA
		Secretário Executivo do GGIE/PA	

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 301155
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 300533

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 15/2011
Objeto: Aquisição de material de informática (switch), para atender as necessidades da Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística/DIME da Polícia Civil do Estado do Pará, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital.
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br
Responsável pelo certame: Silvia Leão
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 18/11/2011
Hora da Abertura: 09:30
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181120644070000 449052 0141000000 Estadual
Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Polícia Civil

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 301162
CONTRATO: 48-PCE

Exercício: 2011
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Obra de reforma e ampliação da Delegacia de Polícia de São Sebastião da Boa Vista
Valor Total: 376.769,36
Data Assinatura: 25/10/2011
Vigência: 25/10/2011 a 25/10/2011
Dispensa: 10/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181118425900000 449051 0101000000 Estadual
Contratado: Centro Sul Engenharia Ltda
Endereço: Tv Francisco Monteiro, 600
CEP. 66070-190 - Belém/PAEmail: centrosuleng@hotmail.com.br
Telefone: 9132747437
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 301124

Dispensa: 10/2011
Data: 25/10/2011
Valor: 376.769,36
Objeto: Obra de reforma e ampliação da Delegacia de Polícia Civil de São Sebastião da Boa Vista
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93
Data de Ratificação: 25/10/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181118425900000 449051 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: Centro Sul Engenharia Ltda
Endereço: Tv Francisco Monteiro, Bairro: Marco, 600
CEP. 66070-190 - Belém/PA
Email: centrosuleng@hotmail.com.br
Telefone: 9132747437
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 301447
ACORDO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2011-PCE/PME

PARTES: Polícia Civil do Estado Pará, CNPJ Nº. 00.368.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA PONTA/PA., CNPJ Nº. 01.613.320/0001-80.
OBJETO: Cooperação mutua entre as partes, com o objetivo de Instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil (Expedição de Carteira de Identidade) e Criminal (Expedição de Atestado de Antecedentes Criminais) no Município de São João da Ponta/PA.
VIGENCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04/11/2011 a 04/11/2013.
VALOR: xxxxx
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx
FONTE DE RECURSO: xxxxx
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2011.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Avenida Governador Magalhães Barata, 209, Nazaré, CEP: 66.040.903 - Belém-PA., e Rua da Constituição, s/n, Bairro Centro, CEP: 68774-000, São João da Ponta/PA.

EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 301449
ACORDO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2011-PCE/PME

PARTES: Polícia Civil do Estado Pará, CNPJ Nº. 00.368.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de VIGIA DE NAZARÉ/PA., CNPJ Nº. 05.321.606/0001-95.
OBJETO: Cooperação mutua entre as partes, com o objetivo de Instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil (Expedição de Carteira de Identidade) e Criminal (Expedição de Atestado de Antecedentes Criminais) no Município de Vigia de Nazaré/PA.
VIGENCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04/11/2011 a 04/11/2013.
VALOR: xxxxx
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx
FONTE DE RECURSO: xxxxx
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2011.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Avenida Governador Magalhães Barata, 209, Nazaré, CEP: 66.040.903 - Belém-PA., e Praça da Independência, s/n, Bairro Centro, CEP: 68780-000, Vigia de Nazaré/PA.

EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 301441
ACORDO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2011-PCE/PME

PARTES: Polícia Civil do Estado Pará, CNPJ Nº. 00.368.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de BENEVIDES/PA., CNPJ Nº. 05.058.466/0001-61.
OBJETO: Cooperação mutua entre as partes, com o objetivo de Instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil (Expedição de Carteira de Identidade) e Criminal (Expedição